



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

1.DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática como impressoras térmica, portáteis e laser, nobreaks, central telefônica PABX híbrida e placas módulos para a PABX para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

RELAÇÃO DE ITENS				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Pedido Mínimo
1	Impressora Térmica Não Fiscal Especificações Mínimas: a) Método de Impressão: Térmica; b) Velocidade de Impressão: 250 mm/seg para texto e para gráfico; c) Velocidade de Avanço de Papel: 59 IPS; d) Corte de papel: Guilhotina; e) Sensores: Fim de papel, Próximo do fim de Papel e Tampa Aberta; f) Drivers e Software: Windows 95 / 98 / ME / NT 4.0 / 2000 / XP / Vista / 7 / JAVAPÓS / OPOS / DLL (Windows) / SO (Linux) / Driver de Spooler; g) Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz; h) Dimensões do Papel: h.1) Largura: 58 a 82,5mm; h.2) Espessura: 56 a 107mm; h.3) Diâmetro Externo da Bobina: Máx. 102mm. Equivalente ou melhor qualidade Bematech Mp-4200 Th USB.	Und.	01	Integral
2	Impressora Laser Monocromática Especificações Mínimas: a) Tecnologia: Laser; b) Velocidade de Impressão: Até 20 ppm em preto normal e A4; c) Manuseio de Entrada de Papal: Bandeja de entrada; c) Capacidade de Entrada: Até 150 folhas; d) Capacidade de Saída: Até 100 folhas; e) Monitor: LED; f) Alimentação: 110 VCA, 50/60 Hz. Equivalente ou melhor qualidade HP Laser 107a.	Und.	03	Integral
3	Impressora Jato de Tinta Portátil Especificações Mínimas: a) Velocidade de Impressão em Preto com Cabo de Energia: Até 10 ppm; b) Velocidade de Impressão em Preto com Bateria: Até 9 ppm; c) Qualidade de	Und.	05	02 (duas) unidades.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

	<p>Impressão em Preto: Até 1200x1200 dpi renderizados; d) Drivers da Impressora Incluídos: Sim; e) Velocidade de Processador: 525 MHz; f) Sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, Windows Vista 32 bits, Windows XP SP3 ou superior 32 bits, Apple OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), OS X Mountain Lion (v10.8) e Linux; g) Manuseio de Entrada de Papel: Até 50; h) Tamanhos de Mídia Suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS) e envelopes (A2; C5; C6; DL); i) Alimentação: 100 a 240 VCA, 50 a 60 Hz, 200 a 240 VCA, 50 a 60 Hz; j) Adicional: Bateria recarregável.</p> <p>Equivalente ou melhor qualidade HP OfficeJet 200</p>			
4	<p>Impressora Multifuncional Colorida com Bulk Ink</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>a) Impressão: Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; b) Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; c) Alimentação: Bivolt (110/220V); d) Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows 10; e) Cópia: Quantidade de cópia: 1 ou 20; Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm; f) Scanner: f.1) Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi; Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi; Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor); f.2) Tipo de scanner: Alimentador Automático de Papel; Capacidade: Até 30 folhas (papel normal - A4 / carta); Tipo: A4, carta e ofício; g) Fax: Configurações do fax: Sim; Velocidade do fax: Até 33.6 kbps - aproximadamente 3 segundos por página; Memória: Até 60 nomes e números de telefones; h) Manuseio do Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm; Tipos de papel: Comum; h.1) Alimentador Automático de Documentos: Capacidade de entrada de papel:</p>	Und.	01	Integral



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

	100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas. Equivalente ou melhor qualidade L5190 Ecotank Multifuncional.			
5	Nobreak 3200va Bivolt Específico Mínimas: a) Potência máxima: 3200 va; b) Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ 220V e saída 115V; c) Forma de onda no inversor: Senoidal; d) Número de tomadas: 6 Tomadas de 10A + 4 Tomadas de 20A; e) Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; f) Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações; g) Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações; h) Recarregador “Strong Charger”: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; i) Acionamento do inversor: < 0,8 ms; j) Rendimento Modo Rede: ≤95%; l) Rendimento Modo Bateria: ≤89%; m) Bateria interna: 2 baterias 12Vdc / 17Ah (24Vdc); n) Bateria externa (opcional): 24Vdc / 80Ah máx; o) Ruído Audível: 55 dBA a 1 metro. Equivalente ou melhor qualidade Nobreak SMS Power Sinus Bifx 3200va bivolt/115v senoidal.	Und.	02	Integral
6	Nobreak 1200va Bivolt Específico Mínimas: a) Potência máxima: 1200 va; b) Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ 220V e saída 115V; c) Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR14136; d) Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias; e) LED bicolor no painel frontal que indica as condições (status) do nobreak: Modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, entre outros; f) Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão,	Und.	38	05 (cinco) unidades



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

	<p>fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretensão; g) Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; h) Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); i) Acionamento do inversor: < 0,8 ms; j) Rendimento Modo Rede: 95%; l) Bateria interna: 2 baterias 12Vdc / 5Ah.</p> <p>Equivalente ou melhor qualidade Nobreak SMS Station II 1200va bivolt/115v.</p>			
7	<p>Central Telefônica PABX Híbrida de Parede</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>a) Slots: 06 (seis); b) Capacidade de Troncos Analógicos: 24 (vinte e quatro); c) Capacidade de Troncos Digitais: 60 (sessenta); d) Capacidade de Ramais Analógicos: 80 (oitenta); e) Função DISA Incorporado: Mono canal e Tamanho de 150KB; f) Adicional: Seleção automática de linhas, Música de espera personalizável e Gravação de chamadas em ramais TDM.</p> <p>Equivalente ou melhor qualidade Central PABX Híbrida Impacta 140.</p>	Und.	01	Integral
8	<p>Placa Troco Digital</p> <p>Especificação Mínima:</p> <p>a) compatível com o item 7; b) 30 canais digitais.</p> <p>Equivalente ou melhor qualidade Placa Interface 1E1 R2RDSI Impacta 140/220.</p>	Und.	02	Integral
9	<p>Placa Ramal Analógico</p> <p>Especificação Mínima:</p> <p>a) compatível com o item 7; b) 24 ramais analógicos.</p> <p>Equivalente ou melhor qualidade Placa Ramal Analógica Impacta 94/140/2020 24 ramais.</p>	Und.	02	Integral

1.2. Os grupos são apresentados no **Anexo I – Relação de Grupos**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais demandados buscam contribuir para a melhoria do atendimento na sede e em viagens, fornece segurança e conservação aos demais equipamentos já em uso, resultando em maior vida útil destes.

2.2. O Setor de Tecnologia da Informação – STI apresentou a necessidade individual de cada item, vejamos:

- I. Impressora Térmica – Implementação do projeto de fila eletrônica, onde será instalado software de gerenciamento de fila eletrônica e a há necessidade da impressora para a impressão das Ticket/senha.
- II. Impressora Laser – Para atender a necessidade nos atendimentos externos de registro e negociações de profissionais tanto na capital como no interior;
- III. Impressora portátil com bateria – Para atender a necessidade do Departamento de fiscalização que precisa no ato de suas visitas as entidades de saúde emitir relatórios e hoje os mesmos são feitos de forma manual causando uma perda de produtividade nas fiscalizações da Autarquia.
- IV. Equipamento multifuncional jato de tinta – Para atender a necessidade do Departamento de Administração que tem a necessidade de emitir relatórios coloridos.
- V. Nobreaks – Para atender a necessidade de melhorar a vida útil dos equipamentos de informática, servidores do Coren-Am... Hoje no Coren-AM os poucos nobreaks existentes estão com problema nas baterias, ou seja, não estão funcionando de forma adequada.
- VI. Nobreaks - Para atender a necessidade de melhorar a vida útil dos equipamentos de informática, central telefônica e desktops... Hoje no Coren-AM os poucos nobreaks existentes estão com problema nas baterias, ou seja, não estão funcionando de forma adequada.

2.3. Considerando que anexou a este processo a demanda realizada através do Processo Administrativo – PAD nº 229/2021, de assunto: Aquisição de Central Telefônica e Nobreak.

- VII. Central Telefônica - Considerando que os ramais e telefonia fixa do COREN-AM, são meios de comunicação imprescindíveis para a comunicação entre profissionais e demais pessoas que buscam informações e contato com o COREN-AM e que atualmente está Autarquia está sem Central telefônica, pois a mesma queimou devido à uma descarga elétrica, conforme Laudo Técnico da Empresa R.A TELECOM.
- VIII. Placa Troco Digital – Modernização da linha fixa (Faz-se necessária a aquisição, tendo em vista que a Central telefônica é adquirida sem as placas necessárias).
- IX. Placa Ramal Analógico – Ampliação dos Ramais (Faz-se necessária a aquisição, tendo em vista que a Central telefônica é adquirida sem as placas necessárias).

2.4. Assim, a aquisição dos materiais é necessária para suprir a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

3.DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1.** O art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e em conjunto com a Súmula/TCU 247 determina que o objeto deve ser parcelado por desde que seja divisível e não prejudique o conjunto e economia de escala.
- 3.2.** Na mesma linha, o art. 8º, do Decreto nº 7.892/2013, permitir a divisão da quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- 3.3.** O Acórdão nº 2401/2016 – Plenário trouxe o entendimento que o agrupamento em lotes previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 (antigo Decreto que regulamentava o Sistema de Registro de Preços) somente pode abranger itens de natureza semelhante, assim, cabendo em uma interpretação análoga ao art. 8º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.4.** Grupos Formados:
 - Grupo 1 – Impressoras: Itens 1, 2, 3 e 4;
 - Grupo 2 – Nobreaks: Itens 5 e 6;
 - Grupo 3 – Central Telefônica: Itens 7, 8 e 9.
- 3.5.** Em análise aos itens demandados foi possível realizar uma divisão de itens semelhantes em grupos, além de juntar itens menos atrativos com outros mais atrativos aos licitantes, de forma que se esperar reduzir o número de itens fracassados, obter maior competitividade reduzindo de forma mais significativa o valor estimado.
- 3.6.** Vale destacar que a formação de grupos contribui na limitação de contratos, evitando a acumulado de várias empresas, sobrecarregando a Administração Pública no gerenciamento de contrato e encarecendo o produto final, o agrupamento de itens semelhantes traz margem para as empresas reduzirem o custo na produção e remessa dos matérias, sem ferir a participação de qualquer interessado, conforme assim esclarece o Acórdão 2796/2013-Plenário.
- 3.7.** Assim, a divisão dos materiais em grupos ou lotes contribui positivamente para a redução dos custos, aumentando a possibilidade de diminuição do valor final e custo administrativo no gerenciamento dos contratos, já que os itens agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si.

4.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** Trata-se de bem comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 5.1.** Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, é possível que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

- 5.2. Conforme dispõem a Lei Federal nº 8.666/1993 sobre compras, deve-se adotar o processamento através de sistema de registro de preços.
- 5.3. Considerando que o objeto atende a hipótese do inciso II, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 5.4. Assim, instrui-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global por grupo, processado através do sistema de registro de preço.

6. DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

- 6.1. O **Setor de Tecnologia da Informação - STI/Coren-AM** será a unidade responsável pela demanda do material, disponibilizando do seguinte e-mail ti@corenam.gov.br.
- 6.2. O material deverá ser novo, embalado de forma adequada, contendo o número do lote e registro nos órgãos competentes quando cabível, a conta da data de entrega ao Coren-AM.
- 6.3. O prazo de entrega do material será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho pelo **CONTRATANTE**.
- 6.4. O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Nome da Unidade	Endereço
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM	Rua Tapajós, 350 - Centro CEP: 69.010-150 – Manaus - AM CNPJ: 04.667.846/0001-30

7. VALIDADE/GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

- 7.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
- 7.2. Descrever, quando cabível, a garantia dos materiais fornecidos e executados na nota fiscal.
- 7.3. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses, sem qualquer custo para o COREN-AM;
- 7.4. No caso de defeito/falha, a empresa estará obrigada a realizar assistência técnica corretiva, quando solicitado pela fiscalização do contrato, sem qualquer custo para o COREN-AM;
 - 7.4.1. A prestação do serviço de garantia deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de cada solicitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

8.DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento provisório será realizado pela unidade responsável pela demanda do material, da seguinte forma:

8.1.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue, acompanhada dos profissionais encarregados com a finalidade de verificar as especificações do Termo de Referência e Proposta;

8.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal de contratos deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste do fornecimento do material, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela unidade responsável pela demanda do material e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

8.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento, bem como seus Anexos e na proposta comercial, e atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a **CONTRATADA** promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1. Preços foram obtidos a partir de pesquisa no Painel de Preços e em sites especializados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, caberá ao **CONTRATANTE**:

10.1.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

- 10.1.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.1.1.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no material, fixando prazo para a sua correção fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.1.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 10.1.1.6. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do COREN-AM para a execução dos serviços;
- 10.1.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- 10.1.1.8. Solicitar a troca/substituição dos produtos ou serviços que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.1.9. Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 10.1.1.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.1.1.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das demais obrigações neste Termo de Referência, são deveres e disciplina exigidos da **CONTRATADA**:

- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, qualidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.4. comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 11.1.7. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - 11.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 11.1.9. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 11.1.10. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 11.2.1. Prestar os serviços ou fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 11.2.2. Assegurar à **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
 - 11.2.3. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e
 - 11.2.4. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar valores, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DO REAJUSTE

14.1. Não se aplica.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

16.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo;

16.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

17.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. O Setor de Licitações e Contratos será a unidade responsável pela fiscalização de contrato, sendo disponível os seguintes e-mails para contato selic@corenam.gov.br ou vera.gallio@corenam.gov.br.

18.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificando a conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.3. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar de forma **definitiva** a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

19.10. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação, a **CONTRATADA** que:

20.1.1. Apresentar documentação falsa;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

20.1.2. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

20.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

20.1.5. Fizer declaração falsa.

20.2. Para os fins do **item 20.1.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

20.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência;

20.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, por prazo não superior a dois anos;

20.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

20.3.5. Multa(S):

20.3.5.1. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, sendo considerado inexecução total da obra se a mora ultrapassar esse limite;

20.3.5.2. Multa compensatória de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do objeto;

20.3.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.4. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a **CONTRATADA** se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta sessão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

20.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

20.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor global do contrato
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

4	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, <u>DEIXAR DE:</u>			
10	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização.	1	Por dia de ocorrência e por posto
13	Cumprir determinação da fiscalização.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

Substituir em até 15 (quinze) dias, a contar da notificação expedida pela CONTRATANTE, o objeto requisitado e à disposição, nos seguintes casos:

17	- Objeto que, após vistoriado pelo fiscal, não se apresente em perfeitas condições de utilização; - Objeto que apresente baixa qualidade; - Objeto que apresenta especificação distinta ao Termo de Referência;	3	Por item e Por dia
----	---	---	--------------------

20.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

20.7.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

20.7.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

20.7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

20.7.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. Em caso de licitação:

21.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.1.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.1.2.1. Comprovar o fornecimento de 50% ou mais, do quantitativo total do item único.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

21.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.2.1. Valor Global do Grupo 1: R\$ 18.961,39 (dezoito mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos);

21.2.2. Valor Global do Grupo 2: R\$ 40.842,38 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos);

21.2.3. Valor Global do Grupo 3: R\$ 17.246,80 (dezessete mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

21.2.4. Valores unitários: conforme apresenta no **Anexo I** deste Termo de Referência.

21.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo.

21.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor unitário máximo no **anexo I deste Termo de Referência**.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Caso ocorra a contratação, os recursos orçamentários necessários ao atendimento dos itens 1, 2, 3 e 4 deste Projeto correrão pelo código de despesa: **6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 – Bens de Informática**, para os itens 5 e 6 correrão pelo código de despesa: **6.2.2.1.1.01.33.90.030.011 – Suprimento de Informática**, para os itens 7, 8 e 9 correrão pelo código de despesa: **6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 – Máquina e Equipamentos**.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação;

Manaus - AM, 9 de setembro de 2021.

Elaborado por:

De acordo:

Abraão dos Matos Azevedo
Assessor Técnico
Matricula Coren-AM n.º 125

Waldemberg Guimarães Tiago
Analista de Sistemas
Matricula Coren-AM n.º 045

Aprovado por:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

Sandro André da Silva Pinto
Presidente do COREN-AM
COREN-AM n. 128090-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

ANEXO I – RELAÇÃO DE GRUPOS

Resumo dos Grupos		
Grupo	Número de itens	Valor Global
Grupo 1 – Impressoras	04	18.961,39
Grupo 2 – Nobreaks	02	40.842,38
Grupo 3 – Central Telefônica e Placas	03	17.246,80
Total Geral (∑ da coluna)	09	77.050,57

Grupo 1 – Impressoras						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (a)	Pedido Mínimo	Valor Unitário Máximo – R\$ (b)	Valor Total – R\$ (c = a x b)
1	Impressora Térmica Não Fiscal Especificações Mínimas:	Und.	01	Integral	705,34	705,34



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

	a) Método de Impressão: Térmica; b) Velocidade de Impressão: 250 mm/seg para texto e para gráfico; c) Velocidade de Avanço de Papel: 59 IPS; d) Corte de papel: Guilhotina; e) Sensores: Fim de papel, Próximo do fim de Papel e Tampa Aberta; f) Drivers e Software: Windows 95 / 98 / ME / NT 4.0 / 2000 / XP / Vista / 7 / JAVAPOS / OPOS / DLL (Windows) / SO (Linux) / Driver de Spooler; g) Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz; h) Dimensões do Papel: h.1) Largura: 58 a 82,5mm; h.2) Espessura: 56 a 107mm; h.3) Diâmetro Externo da Bobina: Máx. 102mm. Equivalente ou melhor qualidade Bematech Mp-4200 Th USB.					
2	Impressora Laser Monocromática Especificações Mínimas: a) Tecnologia: Laser; b) Velocidade de Impressão: Até 20 ppm em preto normal e A4; c) Manuseio de Entrada de Papel: Bandeja de entrada; c) Capacidade de Entrada: Até 150 folhas; d) Capacidade de Saída: Até 100 folhas; e) Monitor: LED; f) Alimentação: 110 VCA, 50/60 Hz. Equivalente ou melhor qualidade HP Laser 107a.	Und.	03	Integral	1.683,41	5.050,23
3	Impressora Jato de Tinta Portátil Especificações Mínimas: a) Velocidade de Impressão em Preto com Cabo de Energia: Até 10 ppm; b) Velocidade de Impressão em Preto com Bateria: Até 9 ppm; c)	Und.	05	02 (duas) unidades.	2.204,55	11.022,75



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

	Qualidade de Impressão em Preto: Até 1200x1200 dpi renderizados; d) Drivers da Impressora Incluídos: Sim; e) Velocidade de Processador: 525 MHz; f) Sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, Windows Vista 32 bits, Windows XP SP3 ou superior 32 bits, Apple OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), OS X Mountain Lion (v10.8) e Linux; g) Manuseio de Entrada de Papel: Até 50; h) Tamanhos de Mídia Suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS) e envelopes (A2; C5; C6; DL); i) Alimentação: 100 a 240 VCA, 50 a 60 Hz, 200 a 240 VCA, 50 a 60 Hz; j) Adicional: Bateria recarregável. Equivalente ou melhor qualidade HP OfficeJet 200					
4	Impressora Multifuncional Colorida com Bulk Ink Especificações mínimas: a) Impressão: Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; b) Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; c) Alimentação: Bivolt (110/220V); d) Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows 10; e) Cópia: Quantidade de cópia: 1 ou 20; Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm; f) Scanner: f.1) Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi; Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi; Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits; Área máxima de	Und.	01	Integral	2.183,07	2.183,07



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor); f.2) Tipo de scanner: Alimentador Automático de Papel; Capacidade: Até 30 folhas (papel normal - A4 / carta); Tipo: A4, carta e ofício; g) Fax: Configurações do fax: Sim; Velocidade do fax: Até 33.6 kbps - aproximadamente 3 segundos por página; Memória: Até 60 nomes e números de telefones; h) Manuseio do Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm; Tipos de papel: Comum; h.1) Alimentador Automático de Documentos: Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas. Equivalente ou melhor qualidade L5190 Ecotank Multifuncional.						
Valor Global do Grupo 1 – R\$ (∑ da coluna)						18.961,39

Grupo 2 – Nobreaks						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (a)	Pedido Mínimo	Valor Unitário Máximo – R\$ (b)	Valor Total – R\$ (c = a x b)
5	Nobreak 3200va Bivolt Específico Mínimas:	Und.	02	Integral	4.592,48	9.184,96



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

	<p>a)Potência máxima: 3200 va; b) Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ 220V e saída 115V; c) Forma de onda no inversor: Senoidal; d) Número de tomadas: 6 Tomadas de 10A + 4 Tomadas de 20A; e) Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; f) Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações; g) Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações; h) Recarregador “Strong Charger”: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; i) Acionamento do inversor: < 0,8 ms; j) Rendimento Modo Rede: ≤95%; l) Rendimento Modo Bateria: ≤89%; m) Bateria interna: 2 baterias 12Vdc / 17Ah (24Vdc); n) Bateria externa (opcional): 24Vdc / 80Ah máx; o) Ruído Audível: 55 dBA a 1 metro.</p> <p>Equivalente ou melhor qualidade Nobreak SMS Power Sinus Bifx 3200va bivolt/115v senoidal.</p>					
6	<p>Nobreak 1200va Bivolt</p> <p>Especifico Mínimas:</p> <p>a)Potência máxima: 1200 va; b) Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ 220V e saída 115V; c) Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR14136; d) Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os</p>	Und.	38	05 (cinco) unidades	833,09	31.657,42



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

	circuítos internos, inclusive as baterias; e) LED bicolor no painel frontal que indica as condições (status) do nobreak: Modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, entre outros; f) Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura; g) Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; h) Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); i) Acionamento do inversor: < 0,8 ms; j) Rendimento Modo Rede: 95%; l) Bateria interna: 2 baterias 12Vdc / 5Ah. Equivalente ou melhor qualidade Nobreak SMS Station II 1200va bivolt/115v.					
Valor Global do Grupo 2 – R\$ (∑ da coluna)						40.842,38

Grupo 3 – Central Telefônica e Placas						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (a)	Pedido Mínimo	Valor Unitário Máximo – R\$ (b)	Valor Total – R\$ (c = a x b)
7	Central Telefônica PABX Híbrida de Parede Especificações Mínimas:	Und.	01	Integral	4.574,12	4.574,12



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks e Central Telefônica) para o COREN-AM

	a) Slots: 06 (seis); b) Capacidade de Troncos Analógicos: 24 (vinte e quatro); c) Capacidade de Troncos Digitais: 60 (sessenta); d) Capacidade de Ramais Analógicos: 80 (oitenta); e) Função DISA Incorporado: Mono canal e Tamanho de 150KB; f) Adicional: Seleção automática de linhas, Música de espera personalizável e Gravação de chamadas em ramais TDM. Equivalente ou melhor qualidade Central PABX Híbrida Impacta 140.					
8	Placa Troco Digital Especificação Mínima: a) compatível com o item 7; b) 30 canais digitais. Equivalente ou melhor qualidade Placa Interface 1E1 R2RDSI Impacta 140/220.	Und.	02	Integral	2.156,11	4.312,22
9	Placa Ramal Analógico Especificação Mínima: a) compatível com o item 7; b) 24 ramais analógicos. Equivalente ou melhor qualidade Placa Ramal Analógica Impacta 94/140/2020 24 ramais.	Und.	02	Integral	4.180,23	8.360,46
Valor Global do Grupo 3 – R\$ (∑ da coluna)						17.246,80